



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001127 LEO 03/Nov/2021 12:40

Projeto de Lei n.º 099/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 150 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.641,87.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 79.641,87**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506138.043 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (3366).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 79.641,87

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106118.024 – Garantia de Transporte aos servidores público municipais e estagiários que residem na sede do Município e atuam nas Escolas Municipais do Meio Rural.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 59.573,11

1236506128.038 – Manutenção dos Sistemas de Proteção e Segurança nas Escolas e SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 4.793,76

1236506138.039 – Manutenção do Sistema de Proteção e Segurança aos integrantes da comunidade escolar através da Guarda Escolar Municipal. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (342).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 15.275,00

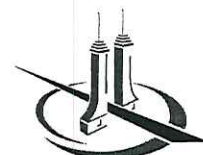
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de novembro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Handwritten signature in blue ink

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 150/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.641,87**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos em rubrica da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional de Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das Escolas Municipais e SEMED. Educação Infantil, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições Trabalhistas (3366), Fonte de Recurso: 0020 MDE, para atender despesas de exonerações de servidores vinculados à educação.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto as reduções de dotações de recursos 0020 MDE, conforme aprovação contida no Parecer CME Uruguaiana N.º 021/2021, cópia em anexo.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Melo,
Prefeito Municipal.